

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

GABINETE DO PRESIDENTE

SAI-GAPS/2013/8

Exma Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Ponta Delgada, 7 de janeiro de 2013

ASSUNTO: PROJECTO DE LEI N.º 323/XII- REGIME DE RENDA APOIADA - PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 166/93, DE 7 DE MAIO.

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores de transmitir a V. Exa o parecer do Governo Regional dos Açores sobre o projeto de lei em epígrafe, que é do seguinte teor:

- 1) Na Região Autónoma dos Açores, as Câmaras Municipais da Ribeira Grande, de Vila Franca do Campo e do Nordeste celebraram com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) contratos de comparticipação financeira no arrendamento.
- 2) O IRHU entrou em incumprimento a partir de Junho pp., o que decorre do fato do Governo da República não ter contemplado, no âmbito do Orçamento do Estado 2012 (OE2012), as verbas necessárias para o programa.
- 3) A manter-se este cenário, não reparado no Orçamento Retificativo do PE2012, nem prevista a sua reposição no âmbito do Orçamento do Estado para 2013, este incumprimento do Governo da República implicará o incumprimento das autarquias para com as entidades financeiras de que são parceiras uma vez que não têm condições financeiras para se substituírem ao IRHU, colocando em risco social centenas de famílias na Região.

Com os melhores cumprimentos e cusidera co

O CHEFE DO GABINETE

ANDRÉ BRADEORD